

Juizo e Vnijg. de 1843

F. 5.

Orphão

Datada desam José. Escr. Pafos.

S. Bernardina Socinda dasilva. 27.

Manoel Luis. R.

Accão de juro e aluguel

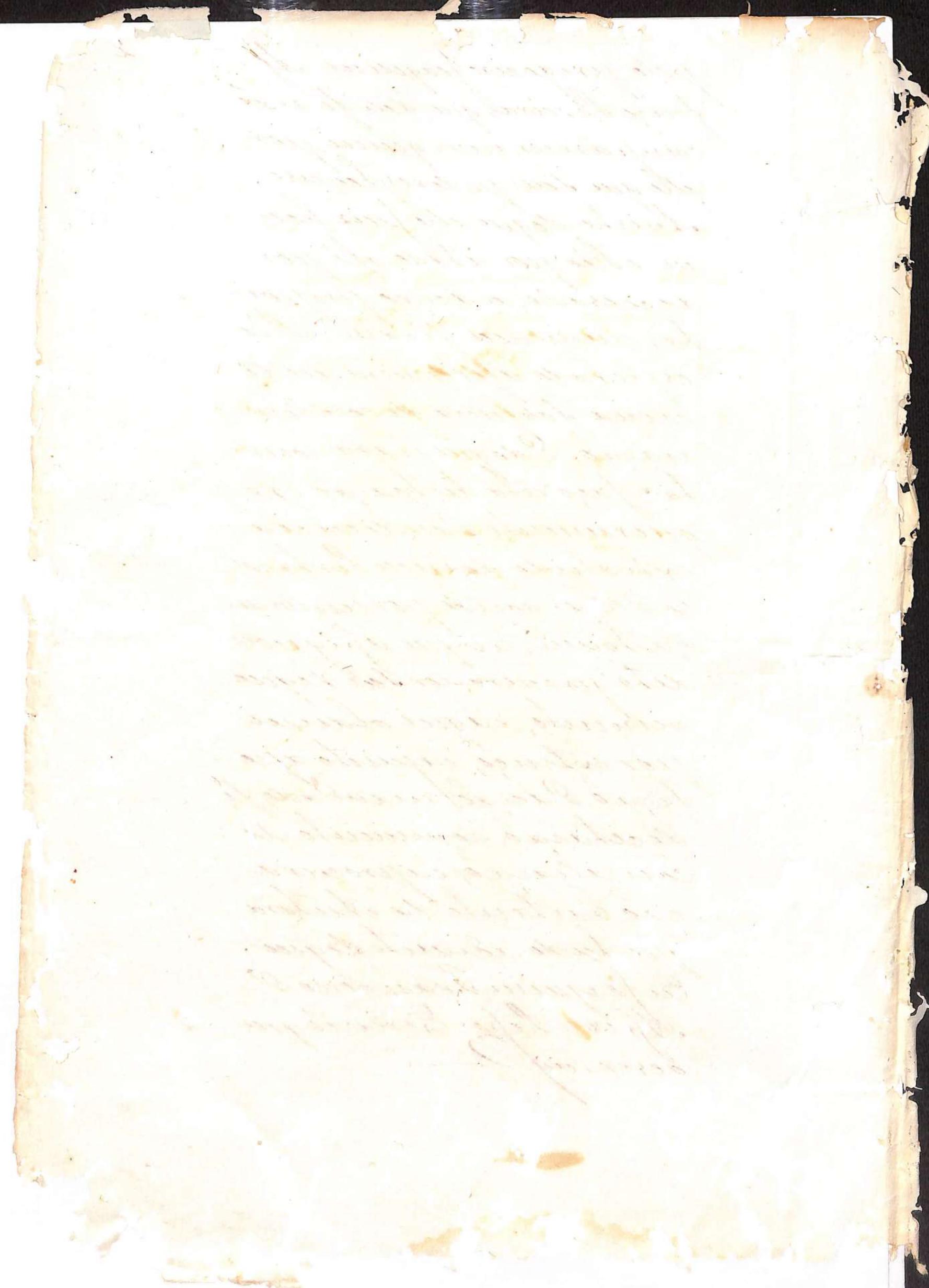
Anno do Nascimento do dho pfo
Senhor frouz Christo daniel
oito centos e quarenta e tres
do oito dia de maio de mil
do dito anno, nesta Vila de
Sao José Bonifácio do Sul
na Província de Salta ba-
lharia, cumplicia audi-
encia que aos feitos, par-
tei, esays procuradores fa-
zem lo chava o Juiz illui-
cional de orphão obida-
do Luiz Ferreira doctas-
cimento ecclésio, das casas
das Senhoras datadas, nel-
la more Manoel doctores
herito Ramon, procurador
bentas e de Fernanina

Bernardina Lúcinda das fili-
as, foi dito que por parte de
Sua constituinte accusava
acitação feita a Ela pelo Dr.
ir. para jurar ouver jurar
se haver havido auctor afeita
constituinte da quantia
de vinte eito mil reais.
Sua eviunte reis, de resto de-
maior quantia, dedicando
se de imprestimo, negoce-
rindo ao feito, que debespo
despregação houveresse acita-
ção perfeita e accusada
à decal proposita, tendo na-
formal defesa petição da
ação, edo documento da con-
ciliação que apresentava,
que não comparecendo
ficasse esperado o princi-
ípio audiência sob pena
de condenação deferin-
do se lhe juramento. Sen-
do visto concordado pelo Ju-
iz seu requerimento informado
das dñe's acitações que
ao Ré havia sido feita o
mandado a respeito, logo
foi satisfeita co. princi-
ípio exigindo pregação na
fornha do batismo, lo que

2

pelo pregoeiro Joaquim Af-
fonso de Freitas, que deu se mao
comparcer, nem quem pior
ille que deus poderes tiverse.

A vista do que elle fazia hou-
ve o Rio por citado afi' pior
acerrada, a accao' pirofot-
ha, mandou fideire o Rio
excedendo a primitiva audi-
encia sob pena de condena-
macao. E do que para evit-
ar faço esta autocao' exi-
guerimento d'audiencia
extrabrido de meu Porta col-
lo dei' as accoes pior embora-
çao' lancei, a que expriuou
dito procurador tal regre-
sivo, e aqui olancei
pior extenso, e quanto a se-
ticao' d'accas mandado, se
de citacao', docimonto do-
cencia, e procura-
cao' bastante da Automa-
zia tudo adianto sequo.
Eu Joaquim Francisco d'
Alfiz e Lobo, Escrivao' que
serrei q.



1º Juiz M.º D. Joaquim

Don Bernardino Lucinda da Silva, falecid.
do Dr. terro, intitulada em virtude Pro^{ta}, na qual se de
screve desfaz de sua Irmão João José Machado em
cuja compa^a raria, que durando a este Manoel
Luz M.º no dito ofício og^{ta} de 20 de 320 réis de
Maio q^{ta} procedida desfaz. de impre^{ta}mo,
não lhe quer pagar, sendo que por ipso a quem
fazem cito para iherim^o dize. Juiz compareceu
processado p^o jurar se lhe havia de dada q^{ta}
paga de que não compravendo desfaz os
sup^e o juroamento a servir do sup^o; e desfaz
condinado; sendo entre sim estado p^o todas
as suas termos, e actos judiciais, at the final
Simm, a sua execução vinda arrumado, e
comissão aberta

S. M. d. P. e P. At. M.º d. s. d. a. d.
requer. V. de S. José da cide do sup^o no
6 de Maio 1843 - forma seguida

S. R. M.
S. B. e
S. B. e
M.º d. S. S. C. P. m.

Cidade de Luis Ferreira docente
muito culto, fui eu levado al
ta Villa des. José com aleada noci-
vel corrente de

Pq
Mau se aquarq. Officinas de justi-
ça q. em competência deste critur as-
signado de Lecia j.º todo conhecido
das esticas deles, eua cominação
que cumprirão. Villa des. José S.
declarou de 1843. Eu faleci em Fran-
cônia e São Escrivão que o escrevi

Mello

Constipio no ofício de Pálio abos
foi assinado o que em certeza
do declarado. Supra leticia se paga-
mento Luis em sua propria
peça pella certidão que pre-
tendo Vítor para apresenta-
ção ao dito serviço q. dae, se-
lado a q. q. dito tempo dito q. dito
5000 Réis declarou de 1843

Mau de 1843 a F. M. P. J.

P
Em favor de São

~~o~~ voto de São Pedro de São Paulo
voto novo que é o
= o de São Pedro de São Paulo
= São Pedro de São Paulo
novo que é o de São Paulo
= São Pedro de São Paulo
= São Pedro de São Paulo
= São Pedro de São Paulo

Diz Bernadina Lucinda da Silva, viúva e moradora nesta Cidade, que fendo fallecido seu marido João Pereira Machado, em cuja Companhia sempre viveu, como é notário, ficando o dito cargo ao dito senhor Joaquim Manuel Guia, intendente no outro lado do Estreito, a quarenta de vinte e oito mil reis e vinte reis, visto de vinte e quatro Patacos que ele lhe havia empregado; e como o Sup^{ro} costume vir de lito para com aramante à Rainha do concelho desta Cidade e valora dade, quer a Sup^{ro} faze-lo resguardar para o domínio da Rainha seu pagamento, afim de que possa tanto a mencionada dia bem satisfazer a funeral e outras despesas de fogo. Dizendo, lo referido senhor Joaquim que em 20 de Setembro de 1843.

Silva.

Bernadina Lucinda da Silva

P. M. N.º assim o desisa, mandando que seja o p^{ro} notificado á Comunidade em sua presença, e consigo se juntar.

estágios em oficial despesas
e bairr. assignados que Cetim
av. M. L. S. que orvoshava
pode apropriar por todo o=
comprando ^{to} domínio dos=

D. Yon fizerem acto do que fizerem
em nome e conta de D. M. L. S.
2a de Fevereiro de 1843

Fran. An. Pachano

Manuel Joaquim de Souza Es-
civado testemunha de Juiz de
Faz instaurado do Municí-
pio da Ilha de Santa Cathar-
rina 1843

Certifico que viveram os Pro-
fessores que serviram de Registo
dos termos de Audiencia
este Juiz sob numero
muito menor, nem apostar tam-
bém com Verga, se ácha os
termos do M.º ar segundos
Audiencias das seis eis-
trem de Auditor de mil
dito cargo, que as intencion
que fará o juiz quanto ales

1ºº parau Ignacio da Sil-
veira nos lances de sua uni-
ão com o sr. Bernardino
Lima d'ys Bernardino da
cunha da Silva, a cerca de
trinta e seis a setenta e
duas, morador no outeiro lá
do do Estreito, pula que na
tua divisa com oito mil
trinta e vinte eis como
consta em eterna Petição,
este de vinte e quatro dias
cômigo abrindo que te ha-
via informado seu fi-
nado Tomás José e bô-
chado, e que uno ao Juiz
pela apreensão, o que deve
ao Distrito feito Pórtico,
este dia seu fio não com-
parisse, avista de que
aliberou o Juiz o de
uma a autor a para
var da sua cidadela nos
casos nos Juizes contenciosos
do Distrito do Rio, e que
procurasse fazer este
termo que assignou o
Juiz e fez a de etâmo-
el fôrme a sua Escrivã
intervir o Escrivã e signar
etiquetas Estando o go-
verno de etâ no Bernardino

Bemardino presidente
 Silva Paes os pais na
 veadei. empi: e que falam
 aparente certidao que
 aponta bem e fichtamente
 extrahi do proprio original
 que se acha escripto no
 Prot. esto dat: numero no
 vno, em uns nove apertos
 trinta e oito veyos, a qual
 me reporto em meu
 poder o Cartorio, nista Ciu-
 ade de Salvador da Thba
 e Santa Catharina, no
 vinte e quem dia do mês
 de Fevereiro de mil oito
 centos e quarenta e tres. En
 Ebanoel Gomes de Souza.
 Escrevia D. Joaquim e Ferreira
 sobre o seu j. confessio
 digno

Ebanoel Gomes de Souza


Ota

300

Duz.

A. P.

Ig. cap.

Tolo Pat.

C. 61

2. d.

300

396

6.6

2.0

8.5

4.0

7.5

13.7.5

4.5

1.8.0.1

1.5

4.9.2.1

v. 504

P. g. 2kors. vob.

do vidado vob.

fora & de obil de

18.5.3



Silva

8

P. ROCURAÇÃO bastante em mão, que faz *Fernande-*
ra Lucinda da Silva

À BÃO quantos virem o presente Instrumento de Poder, e
Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento, de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos quarenta e *terceiro*
triduo dia de *maio* de *de* *terceiro*
do dito anno na *Cidade* de *Mes-*
tro da *Illa* de *Santa Catarina*
nua *nossa* *Senhora* *Católica* *Contra*
meu *presente* *Bernardina*
Lucinda da Silva *ruoradora*
nua *Cidade*

Reconhecid *pel* *proprio* *de* *him* *Tabellão*, e das testemunhas
adiante assignadas, em prese *das* *quaes* *por* *el* *Outorgante*
ne *foi* *dito*, que por este Instamento, e na melhor forma de
Direito nomeava, e constituia *por* seu bastante Procurador *na*

Villa *de* *S. José* *e* *Santos* *na*
a *Chamada* *do* *Nascimento*
Bastos *especialmente*, *na*
na *poder* *cobrir* *qualq* *en-*
quantia *sua*, *terra* - -

*E*sta *ou* *lhe* concede todos *essos* *poderes*, *por* *Direitos*
permittidos, para que em nome *delle* *Outorgante*, com se presen-
te *foste*, possa *procurar*, *requerer*, *alhegar*, e *defender* o seu
direito, e *justiça* *na* *todas* *as* *sus* *dependencias* *particulares*, e
cauzas *judiciais*, *crimis*, *movidas* e *por mover*, *em* *que*
for *Auctor*, *ou* *Re* *em* *qualq* *er* *Ju* *ou* *Tribunal*, *Secular*, *ou*
Ecclesiastico. *Arrecadar*, *e* *ter* *a* *sí* *toda* *a* *sua* *fasenda*,
ne *hei* *ou* *prata*, *escravos*, *encommenda*, *carregadores*, *di-*
vidas, *que* *lhe* *devão*, *legitima*, *legados*, *heranças*, *dinheiros*
se *cosfres* *pu* *licos*, *e* *tudo* *mais* *que* *por* *qu* *quer* *título* *lhe* *per-*

têncer, inventario, partilhas, licitações, e relícticações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demarcar a seus devedores, e quem mais o devia ser, variar, de huma a outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma e calunia, decisório, e supletório, e outro qualquer lícito juramento, e faze-lo prestar a quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogá-los, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspasses, cessões, rebates esperas, desistências, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compratrocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contaprotestos, dar, e tomar contas a quem compre ar, tratar de conciliação, para o que lhe dou os poderes ilimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra delle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão com parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, a quem releva do encargo da satisfação que o direito Outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento que assigna.

Isaac Perinat Lamego
E Francisco Lamego
Desnascido Domingos
isco de Paula Lamego
hão que d'ho serviam
em justiça e causa

Luís de Lamego

Francisco Lamego

Bernardina Lamego

Com Testimunha Isaac Perinat Lamego
Com Testimunha Francisco Lamego

✓ 506

D. J. 1908 do Bento
Vida d'ho d'ho d'ho
Mar. 1843.

Eduardo

7

Da diencia segunimto reac-
curada escrita ad econdenado
o bico no povo na elasertas.

Ao vinte nove dias do mês de Abril
de mil oito centos e quarenta e
três annos, nosta villa de Faro-
los bonaria do Sul na Província
de Farita Catharina, em pre-
mica audiencia que os fei-
tos partes, e os procurado-
res fizeram estavam ofurada
nicial e de orphitos obedi-
do o Sr Luiz Ferrreira do Cusci-
mento, esteis, nas casas das
Senhoras de Lameiro, nella por
Manuel do Cusciunha ha-
vor, procurador bastante
da estutora Sra era arnade-
cinda da Silva, foi dito que
por parte defesa consti-
uiu a acusava acusado
pelo o bico o Manuel Luiz
para parcer ou ver jurar se
he feito o deutor a este da
quantia acus. se oito mil
trecentos e vinte e sis, ou-
rindo a maior quantia, se
querendo afi. ia go ayore

que a juro gozado oitivo: não com
parcerudo da sua recorda lhe
deforisse ofiturau: isto dos San-
tos Evangelhos, por onde corre
Semelhante do Pão mojericino
peal ecuestas. Sendo visto com
vicio pelo faior seu regoer i-
muito informado dos servicos
dos autores, mandou aforço-
ar o Pão e haver de leia, logo
foi satisfeito conserchamento
efequindo peregrino informa-
do estido pote peregrino foa-
quim effontes o Pericula, que
deu fírmo em refrancor, e com
queim pordelle seu Secos s' o
seus licencie. A virtude dogue-
logos ja in deforio addito pro-
teu hedor aforamento dos
Santos. Pote aquinhos, efobear-
ao dogma. Vhe ueam que
Igiem seu verdadeiramente
jurasse se era vero isto de
ver o Pão sua constituição
te aquar. ia uorolla pede-
da; recebido p' elle dito
iuramento detinio domine
I nro declarou que ierava
n'alma sua constituição
te que era verdade dever

8

de rosto certa aquantia
giornata perdida; e por elle a
fear cosa nrau dolesse etta
noel Lucia na que digo Lucia
apagar o chifonea Morar
dura de cinda dafesa a que
arrida per incipital pcorella
yedida, mas certas, riaadi-
xira. E do que pova constar
faz este horbo o reguerimun-
to. Iau dixi ea ex trahido
douu portacollo dellas non
de por lembrance laui, em
que apiguan dito pirocera
cor. E li juu muito caro a
guia, da que o lanci jore ex-
tremo. E foquim Lancis
co Ippia e Papo, Escrivao
que escruij On

VII

sp. fin abat

Ochando se esti p' recepcion
sem que se turba seguo o sette
nuit a dirima elu offe o Reo fio
condenado como consta del 8.
Tudo q' m' sucesser nho fere
los arr^{to} 80^o do Regulamento des
fir lo del 1850, Part 6.^o do dno 4.^o
ab. de j' nho del 18h^o; que alli
ji rospidencia q' q' q' o Reo con-
siderado, p' q' q' q' q' q' q' q' q'
con alor x' o Causa, bem como os
certos q' q' q' q' q' q' q' q'
dado q' q' q' q' q' q' q' q'

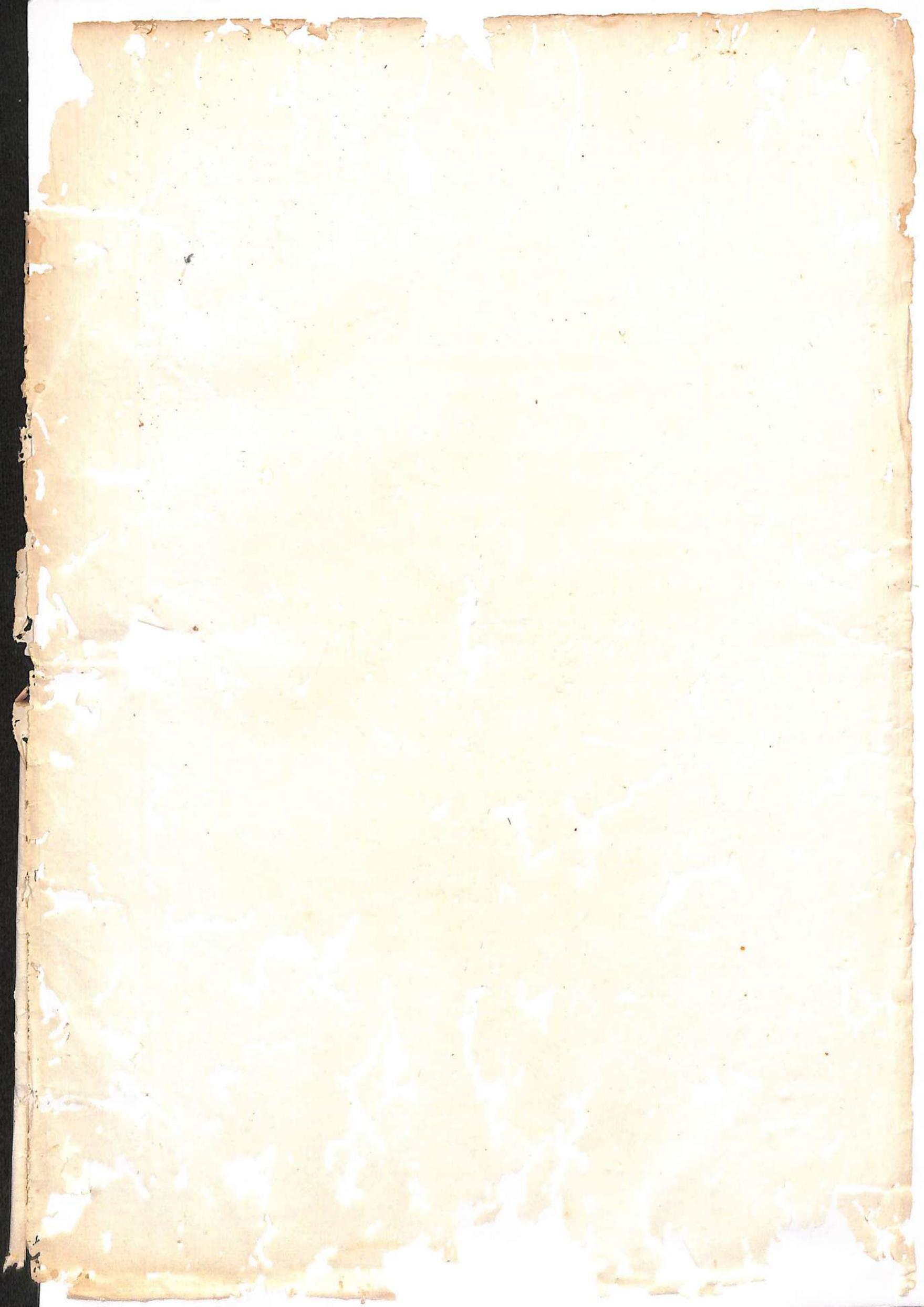
Poualheras

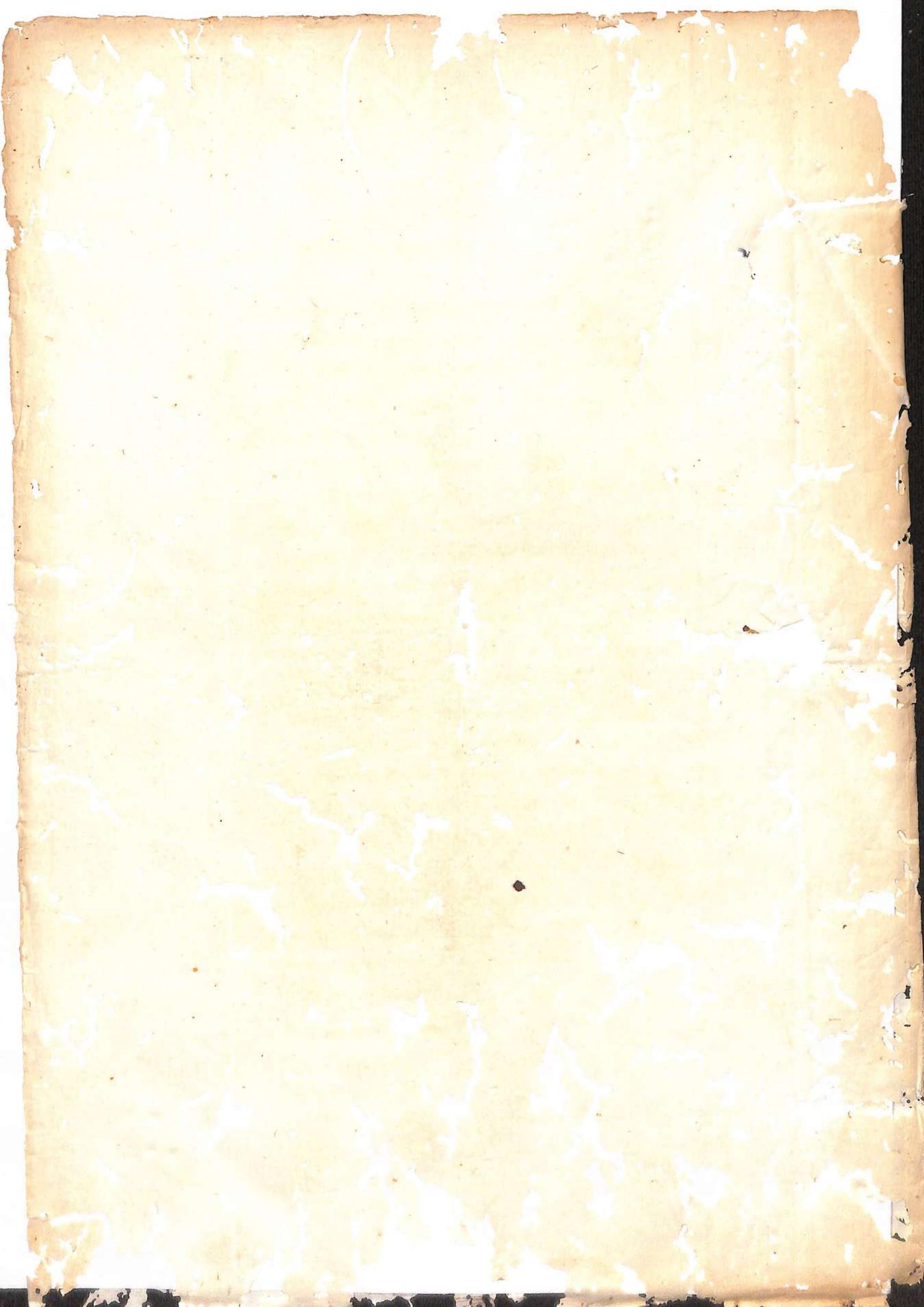
Estimados señores del suyo oficio
a mis treinta y cinco años
hoy, anno, e año, de la
Sua Magestade, na Segunda Com-
arca da Provincia de
Santa Catharina em seu
Cartorio faço estes tantos com-
unicos ao fin de que se fijen
a Ciudad de São Francisco de
Serra de que fui para contas
laurei este trazo. Sou D. Denis
de Oliveira e Silva, Escrivão.
terino que o escrevi

C.

Este m.º o R. condenando para pagos o dito val-
oroso d'los autores, en 30 dias que corona
da citacion; quando mas para dñe m-
as supradito Battista para regreso a los
interios da Fazenda. Vila de São José 17
de Outubro de 1851.







Fran^{do} P^rº D^rº D^r
D^rº D^r^o D^r^o D^r
D^rº D^r^o D^r^o D^r^o

1518

1518

Senar.

Mafra

Coppo

D

Delivamus Iherosolymas

Prae^ditor^s do Santos.

R.

Asas de Pálio

Amissidam nunc spissato
In^alum heuⁱn^co^to^e iⁿ ambe^s.
Festinat ad morte Amor^{is}
chie^o siu^done^z o^bl^ume^m
Vidi^o o^u Amo^r uesta^u Nilda^u
Nasauhuado^u Distimo

Datho^d Santalathina^d

Principia regna etudim

nia^o que s^os quito^s partes

ex aliis pucuna diversitate

Somno uacuam dudu

Revider^o e o^u d^uo^u m^olti^o s^oi

Datho^d o^u l^uod^u o^u d^uo^u m^olti^o s^oi

co^u m^olti^o s^oi^o n^o u^o d^uo^u m^olti^o s^oi^o

asone en que vas quedado
abrigado a sueldo de
vicio de dona Lina fonda
Asignando que pase

por donde constante
Silencio fui a la casa
moral de este villa que
se le ha puesto el nombre
de don Diego moral de villa

que fui de este villa
vicio que trae de villa
asignando Precio
a jardineria moral de villa.

Capacitas para jardineria
sustancia que jardineria.

En otra villa de ayuntamiento
que es en el villa de villa
Puedo nombrar en el
Proximo en el villa de villa.
que pertenece a villa de villa.

que pertenece a villa de villa
que pertenece a villa de villa
que pertenece a villa de villa
que pertenece a villa de villa

informado de su
vicio para sus dadas
de mandar que fuese
a cada oye lo que fuese
hijo suyo lo Pidiera do.
y dictiones que la
Parecio queriendo que se
apresagara por medio de
que se le diera una
Estrella que el dia de
nra Compania o de
nra Señora general que
se supiere tiene solo
que adua Revista con
la Mano de qd. dia per
el qual a su mandado
fue consagrado qm mas
que en su oficio qd. dia
soy yo qd. dia estando
depositado de qd. dia
en la oficina qd. dia
per qd. dia qd. dia
de qd. dia qd. dia
de qd. dia qd. dia

Van de gijnsche
Appelant geven vindt en
dien te disqueren opeen
deze wortel d'it is in
o van den d'nto
Amersfoort dat gecreven
is te
~~H~~ 1721

B. R.

Dilectissimo P. de Arriaga m^o nya

BB
arriaga

Belissimo P. de Arriaga m^o nya
V. q' uste sup. lha he deido Branc
y los Santos m^o na Capilla q' P.
de q' q' q' q' q' q' q' q' q'
de 32 medidas de altura y de fondo
no tienen paga q' q' q' q' q' q'
prim. audiencia d'este juicio q' q' q'
en la juicio ou Blasfemias contra alian
sobrino su descendiente q' q' q' q'
ope q' q' q' q' q' q'
q' q' q' q' q' q'
q' q' q' q' q' q'
q' q' q' q' q' q'

P. R.

Jo B. P. q' q' q' q'
q' q' q' q' q' q'

BB
arriaga

P. R.

Don Pedro P. de la Sierra
Palamo estivo de
Santiago de Compostela.
Pedro Juan de la Sierra
nista Villardelvicio
comendante del rey
en Ordovicia.

Moscoso Chacón
Justicia Pedro de
quemado en Zamora.
Pedro de la Sierra
alcalde temporal
de Zamora.
as Justicias de Zamora
y Alcalde de Zamora.
Faltadas que se
dijo de la
faltadas que se

O B
Zamora.

Certifico en Santiago de
San Francisco de Asís el

Em Comprim' Manda do 2 de
Citei os Sup^{os} Francisco Forre dos
Santos para apresentar a ddir cita ^{for}
cia para Contendo no Reguim^o Com^o 500
ento Petros que da fez — 380

Picada dasul da Freguesia desse
Forre 30 de Janeiro D 1818.

OSS
Saraiva

Antonio Perey

Shaded on back of October 27th 1860

Open and seal

Los que dias denes de diciembre
miles 6to vintos desaparecio amos
nro villa de Novimbra do Dr.

Fernando de la Santalatherino

Con su lasturio compas como

entre felicissimo su de Pedro
y su de Mafra dichos que nacieron
ellos de Juan Ramon de Llano que
nro de Francisco su doctor
farión en su cargo de oido de vos.

Y a su hija moderna de sus os.

Le deyo a don Antonio Llano
Lino para que pague por el juro de
la legación en bono de Junio
una suma de Llano a su servicio
adjudicativo de donde estuviera
que no pague nro juro en Junio
de dentro de su legado en su gue
servicio

N¹⁶

P. 10 de Mayo

Diciembre 1818

astro. Salazar

Circulo Punto de Atencion

26th Dec 1823
Dear Sirs
I have the pleasure to inform you
that I have sold my
Collection of Books and Manuscripts
to Mr. John Murray
of Pall Mall
and am now
in possession of
a sum of £1000.
I have also
a sum of £1000
in my hands
which I will
hand over to you
as soon as
you can
see me
I hope you will
not be
long in
answering
my
letter
Yours
John Murray

Petitioneis Regumis
Reptimur. Petras

Aos eus dias donas

Primum dividitur.

Tandem etiam uita.

Ne huiusmodi deitate
no datus potest habere.

non emittitur credidit.

Venientia quoque futura

Aer eis ut pugnabat.

et uero fuisse uulnus

Uaria Regimur. Deinde

ut quis sit uulnus.

Quid ad huiusmodi plauso

Non est illud condicione

ut quis sit uulnus et qui

Prorogando. Ut tamen

Primituaria fuisse

et quod uulnus quippe.

Deinde locum uulnus.

Curvatur etiam fuit aper.

postea facta est uulnus.

in fine reddendo. Quan-

do fuit facta uulnus

gutta uulnus. Tunc mihi

werd mit einiger Mühe
Doch an den Regenwiesen
Sich das geweidet der Hirte
Fanden mediterraneo
Arbeitspferde Pferde und
langfristige Pferde waren hier
Viele aber Cötar sind
Immer von jenseit und
Hinterlande waren sie
Von diesen waren quartiert
Vier auf Land zu geben
Sie waren gesondert verordnet
Vom preisen des Landes sind
Zurumente konnten
Kriegs-Menschen gefunden.
Von Pferden waren sie
einer pferde Lach-Menschen
so im Regenwiesen war
Im großen Lande Cimbr
Der Pferde waren sie
Drei waren davon konntet
Drei waren davon angebaut
so im Regenwiesen waren sie
Von Pferden waren sie
Im Lande waren sie

Apprezzando per i miei
Signori d'essere informato
Ch'ebbe già preso Dado per
non compiere un'offesa
Avrei potuto già far questo
Fare però per il suo Reputatio
non obbligandomi così per
dunque definire o non rendere
Dedicatoria a Signor Borghese
Avendo fatto anche per lui
una Dedicatoria sotto corona
Soy io che ho lavorato per
l'Imperatore mentre finge
di non averne fatto nulla
Avendo quindi ricevuto
anche per me la forzata
Procura d'aver incaricato
(Indamnando di apprezzare
gli scarsi onori con tanta
ogni miglior Cittadino. o occupare
Giova farlo in tutte le Province.
trattando Portavoce d'una
Andò così condannato a essere
punito. e magari maggiore
impotenza in qualche
modo. e finì così d'essere

Dont author has charge of my case
and you first to know en ppa.
I give him his bill to draw
Upon Carreras your Lawyer

Certifico que Estan abiertos.

120

Tendite folhas da qualis
paga o doble de lo que abajo se
estimare de Precio. D. 1810

Soyquim L. Roberto Name Maestro

15.

C. N. Cuentas abiertas
P. 120. Alquiler
Dcto. 2 de Mayo 1810 Auto Vario 4525
C. N. 120.00 120.00 4525
C. N. 120.00 120.00 4525

Cuentas Salaz

Dcto. 2 de Diciembre
Alquiler contig. 180
Alquiler contig. 120
Diligencia 300
Alquiler contig. 240
Alquiler contig. 1440
Alquiler contig. 9350
Alquiler contig. 24495

O. B. Bararia